DECRETO N.º 16726/2020

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 039/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o Apontamento Preliminar der Acompanhamento APA 15377 Fiscalização n.º 01051/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do qual evidenciou quatro indícios de ilegalidade e/ou irregularidades no Edital; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 039/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados na APA 15377, os quais podem prejudicar a legalidade e a competitividade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças